



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

**EDITAL Nº. 2 de 4 de janeiro de 2022.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REMOTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REMOTO - PSS REMOTO** destinado à contratação de **PROFESSORES SUBSTITUTOS**, em caráter temporário, para atender demandas de Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações; Lei nº 13.656 de 30/04/2018; Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018; Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019; Orientação Normativa SRH - MP nº 05 de 28/10/2009; Instrução Normativa nº 01, de 27 de agosto de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; Resolução nº 002/2004, nº 008/2009, nº 002/2019 e nº 005/2021, todas do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – UFAM e por este Edital, na forma a seguir.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A leitura e concordância do Edital GR nº 005/2021 de Condições Gerais, que está disponível integralmente no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos.html> bem como da Resolução nº 005, de 05, de fevereiro de 2021 são de conhecimento obrigatório e parte integrante deste processo seletivo.

1.1.1 O detalhamento dos procedimentos relativos à homologação das inscrições, remuneração, vigência do contrato, isenção da taxa de inscrição e etapas do processo seletivo, dentre outras informações, constam no Edital GR nº 005/2021 de Condições Gerais.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado, que será executado de forma remota, destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 e formação de cadastro de reserva para atuação presencial dos candidatos aprovados nas Unidades da UFAM, de acordo com instruções contidas neste edital, respeitado o subitem acima.

1.3 O presente processo seletivo é destinado à contratação de **27 (vinte e sete)** Professores Substitutos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. As especificações das vagas estão dispostas no **ANEXO I** deste Edital.

1.4 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas no presente Processo Seletivo. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva considerando o Decreto nº 9.739/2019, nos termos do quadro a seguir:

<b>CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA PCD</b>	
Total de vagas ofertadas no edital	<b>27</b>
Total de vagas por reserva automática	<b>0</b>
Total de vagas reservadas por definição	<b>2</b>
Total de vagas reservadas	<b>2 (5%)</b>

1.5 No ato de sua inscrição no processo seletivo, o candidato fica ciente de que a execução deste processo seletivo simplificado ocorrerá somente de forma remota, nos termos da Resolução nº 005, de



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

05 de fevereiro de 2021.

1.5.1 Ao inscrever-se neste processo seletivo o candidato aceita tacitamente todas as normas previstas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.6 Em casos de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, somente valerá a última inscrição registrada no sistema.

1.7 Os candidatos aprovados e contratados na forma deste edital **EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES DE FORMA PRESENCIAL**, podendo exercê-las, excepcionalmente, de forma remota, conforme a decisão das unidades acadêmicas, considerando ainda os normativos internos vigentes da UFAM.

1.8 Não podem atuar na banca examinadora os membros em condições de suspeição ou impedimento, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 9.784/1999.

1.8.1 O membro da banca que incorrer em impedimento ou suspeição deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

## 2. DA REMUNERAÇÃO.

2.1 A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, e será paga ao professor substituto o equivalente à remuneração prevista para a Carreira de Magistério Superior. A tabela abaixo apresenta o valor mensal da remuneração para a Carreira de Magistério Superior Federal (valor bruto), de acordo com os valores fixados na Lei nº 12.772, de 28/12/2012:

20 horas*				
CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89
Auxiliar (com Especialização/ Residência Médica)				
Assistente A				
Adjunto A				

\*Remuneração será VB + RT, conforme titulação

40 horas*				
CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36
Auxiliar (com Especialização/Residência Médica)				
Assistente A				
Adjunto A				

\*Remuneração será VB + RT, conforme titulação

2.2 Por vedação constante da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, **NÃO** será paga ao professor substituto retribuição por titulação superior à exigida neste Edital, ainda que o candidato aprovado comprove possuir titulação superior.

## 3. DOS PRAZOS



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

3.1 Endereço Eletrônico para inscrições e demais informações atinentes ao Edital: <http://progesp.ufam.edu.br/>, na área “Desenvolvimento de Pessoas”, “Concursos e Seleções”, “Processo Seletivo”, em área destinada a este edital:

Link direto da página do edital:

<https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos/80-ddp/crs/processos-seletivos/1025-002-2022-pr-of-substituto.html>

3.2 Os prazos relacionados a este edital estão dispostos no ANEXO II.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

**I. Prova Didática** (de caráter eliminatório e classificatório).

**II. Prova de Títulos** (de caráter meramente classificatório).

4.2 A realização das provas e a publicação do Resultado Final obedecerão integralmente ao disposto no item 6 e seguintes do [Edital nº 005/2021 – Condições Gerais](#), bem como na [Resolução CONSUNI nº 005, de 05, de fevereiro de 2021](#).

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

5.1 O resultado final de cada área da seleção, homologado pelo Conselho Diretor ou Conselho Departamental da respectiva Unidade Acadêmica, será submetido à apreciação do Reitor da Universidade Federal do Amazonas que o ratificará por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União, sendo seu prazo de validade estipulado em 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

5.2 De acordo com as necessidades da Fundação Universidade do Amazonas, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico: <http://progesp.ufam.edu.br/>, na área “Desenvolvimento de Pessoas”, “Concursos e Seleções”, “Processo Seletivo”, em área destinada a este edital.

Manaus, 4 de janeiro de 2022.

**TEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Presidente do Conselho, em exercício



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

**UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL**

**Atenção: Os candidatos aprovados e contratados na forma deste edital exercerão suas atividades de forma presencial, podendo exercê-las, excepcionalmente, de forma remota, conforme a decisão das unidades acadêmicas e os normativos internos vigentes da UFAM.**

Código	Unidade	Depto	Área de conhecimento	Requisitos	Jornada de trabalho	Vagas*		
						Ampla	PCD	Total
0222EEM01	EEM	Coordenação Acadêmica	Enfermagem no geral	Especialista com graduação em Enfermagem	40h			3
0222EEM02	EEM	Coordenação Acadêmica	Enfermagem na saúde coletiva I e II, Estágio curricular I, <sup>1</sup>	Especialista com graduação em Enfermagem	20h			1
0222FACED01	FACED	Métodos e Técnicas	Educação	Especialização em Metodologia do Ensino Superior	40h			1
0222FAPSI01	FAPSI	Coordenação Acadêmica	Psicologia Clínica	Graduação em Psicologia com Mestrado em Psicologia	40h			1
0222FCA01	FCA	Engenharia Agrícola e Solos	Engenharia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou em Engenharia Química	40h			1
0222FCF01	FCF	Coordenação Acadêmica	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Farmácia ou Farmácia Bioquímica ou Farmácia Generalista	40h			1
0222FD01	FD	Direito Aplicado	Prática Real	Especialização em Direito e inscrição na OAB/AM	40h			1
0222FEFF01	FEFF	Colegiado de Fisioterapia	Fisiot. em Urologia, Ginecologia e Obstetrícia e Fisiot. Dermatofuncional	Graduação em Fisioterapia e especialização na área da Saúde	40h			1
0222FES01	FES	Contabilidade	Contab. Gerencial, Contab. Trib., Prática Prof. e Sist. de Inform. Contábeis	Grad. em Ciências Contábeis com Esp. em: Contab. e Fin. ou Contab. Gerencial <sup>2</sup>	40h			3
0222FT01	FT	Engenharia Civil	Engenharia Civil/Hidráulica	Grad. em Eng. Civil ou Eng. Sanitária, com Mestrado ou MSc em Eng. Civil ou Eng. Hidráulica ou Eng. Sanitária	40h			1
0222FT02	FT	Engenharia Civil	Engenharia Civil/Infraestrutura	Grad. em Eng. Civil com Mestrado em uma destas áreas de Eng.: <sup>3</sup>	40h			1
0222FT03	FT	Engenharia Civil	Engenharia Civil/Estruturas	Grad. em Eng. Civil com Mestrado em Eng. Civil ou Eng. de Materiais ou em Estrut. ou em Constr. Civil	40h			1
0222FT04	FT	Arquitetura e Urbanismo	Conforto Ambiental	Especialização em Arquitetura e Urbanismo	40h			1



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

0222ICE01	ICE	Estatística	Estatística	Graduação em Estatística	40h			1
0222IFCHS01	IFCHS	Serviço Social	Serviço Social	Graduação em Serviço Social com mestrado em Serviço Social ou Sociologia ou 4	40h			2
Total								20

\*A reserva legal (PCD) será definida na homologação das inscrições.

<sup>1</sup> Saúde da Mulher, saúde da criança, vigilância em saúde

<sup>2</sup> ou Control. ou Contab. Tributária, Sist. de Inform. Contábeis

<sup>3</sup> Civil, Const. Civil, Geotécnica, Transportes, Infraestrutura

<sup>4</sup> Sociedade e Cultura ou Psicologia ou Política Social ou Segurança Pública

### UNIDADES ACADÊMICAS FORA DA SEDE

**Atenção: Os candidatos aprovados e contratados na forma deste edital exercerão suas atividades de forma presencial, podendo exercê-las, excepcionalmente, de forma remota, conforme a decisão das unidades acadêmicas e os normativos internos vigentes da UFAM.**

Código	Unidade	Depto	Área de conhecimento	Requisitos	Jornada de trabalho	Vagas*		
						Ampla	PCD	Total
0222IEAA01	IEAA	Coordenação Acadêmica	Educação	Grad. em Letras Libras ou grad. em qualquer licenciatura com certificado <sup>1</sup>	40h			1
0222IEAA02	IEAA	Colegiado de Agronomia	Agronomia	Mestrado em Agronomia ou Fitotecnia com Graduação em Agronomia	40h			1
0222IEAA03	IEAA	Curso de Letras	Letras Língua Inglesa	Graduação em Letras (Língua Inglesa) ou em Letras (Português/Inglês)	40h			1
0222IEAA04	IEAA	Curso de Letras	Letras Língua Inglesa e Literatura de Língua Inglesa	Graduação Letras (Língua Portuguesa e Inglesa ou Língua Inglesa) com MESTRADO em <sup>2</sup>	40h			1
0222IEAA05	IEAA	Curso de Letras	Língua Portuguesa, Linguística, Estágios, Metodologia e práticas curriculares de Língua Portuguesa	Graduação em Letras com Mestrado em <sup>3</sup>	40h			1
0222ISB01	ISB	Coordenação Acadêmica	Química e Produtos Naturais	Graduação em biotecnologia (tecnólogo ou bacharelado) ou 4	40h			1
0222ISB02	ISB	Coordenação Acadêmica	Matemática/estatística	Graduação em Matemática ou Estatística ou Ciências: Matemática e Física	40h			1
Total								7
Total Geral de Vagas do Edital								<b>27</b>

\*A reserva legal (PCD) será definida na homologação das inscrições.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

<sup>1</sup> de proficiência em libras, obtido p/ exame promovido pelo MEC ou esp. em libras

<sup>2</sup> Letras OU Estudos da linguagem OU Literatura OU Linguística OU Ensino de ciências e Humanidades OU Educação

<sup>3</sup> Letras OU Estudos da linguagem OU Literatura OU Linguística OU Ensino de ciências e Humanidades OU Educação

<sup>4</sup> graduação em Química (licenciatura, bacharelado ou industrial)



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

**ANEXO II - PRAZOS**

<b>Atividades relativas à inscrições, isenções e demais solicitações</b>	
1. Período para solicitação do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 10h de <b>11/01</b> e até às 17h de <b>12/01/2022</b>
2. Resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição (deferidos e indeferidos).	A partir das 09h de <b>13/01/2022</b>
3. Período de inscrição – preenchimento da Ficha de Inscrição no site do processo seletivo	Das 10h de <b>13/01</b> às 17h do dia <b>20/01/2022</b>
4. Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de <b>ISENÇÃO</b> deferido	Das 10h de <b>13/01</b> às 17h do dia <b>20/01/2022</b>
5. Prazo para os candidatos pessoas com deficiência encaminharem, por meio da página oficial do certame, documento comprovante da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015	Das 10h de <b>13/01</b> às 17h do dia <b>20/01/2022</b>
6. Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD) ou lactante	Das 10h de <b>13/01</b> às 17h do dia <b>20/01/2022</b>
7. Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Das 10h de <b>13/01</b> às 17h do dia <b>20/01/2022</b>
8. Prazo final para pagamento do boleto	1 dia após o encerramento das inscrições
9. Previsão para publicação da Homologação preliminar das inscrições	Até 17h do dia <b>25/01/2022</b>
10. Prazo para recurso	Até 17h <b>26/01/2022</b>
11. Previsão para publicação da Homologação Definitiva das Inscrições	Até <b>28/01/2022</b>
12. <b>PREVISÃO</b> para aplicação da Prova Didática*	<b>11/02/2022</b>

\* Trata-se de uma data PROVÁVEL. Essa data da prova didática poderá ser ALTERADA a critério da unidade acadêmica de acordo com o calendário das etapas do processo seletivo. Cada unidade acadêmica é responsável por elaborar/definir o calendário com as datas das demais etapas do concurso e, posteriormente, encaminhar aos candidatos via e-mail cadastrado no ato das inscrições. Para mais informações, consultar diretamente a Unidade Acadêmica.